

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), em cumprimento dos Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públicas nº 50001840-79.2022.8.13.0024, 5004638-30.2022.8.13.0180, e outras.

Aos 06 de outubro de 2023, na sede do CAOMA, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE, a FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Antônio Carlos Luz, nº 4013, Bairro São Francisco, CEP 31.255-143, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Adriana Rodrigues de Souza, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, órgão Públco do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representado neste ato, na forma de sua lei orgânica, por seu Comandante-Geral Erlon Dias do Nascimento Botelho, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Públco zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em

contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que os Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públicas nº 50001840-79.2022.8.13.0024, 5004638-30.2022.8.13.0180, e outras preveem o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Públco;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Públco, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públco, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “Voando para salvar”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida nos Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públicas nº 50001840-79.2022.8.13.0024, 5004638-30.2022.8.13.0180, e outras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo a “aquisição de uma aeronave e equipamentos para ativação de mais uma base descentralizada no interior do Estado, totalizando cinco bases, além da capacitação de tripulantes (pilotos e operadores aerotáticos) em simuladores de voo e

outros centros de treinamento para operação da aeronave permitirá uma melhora geral no atendimento a população mineira e a proteção da fauna e flora de quaisquer regiões do estado.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIOS serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos dos *Termos de Compromisso celebrados nos autos das Ações Civis Públicas nº 50001840-79.2022.8.13.0024, 5004638-30.2022.8.13.0180, e outras*, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda, inclusive eventual complementação do valor necessário para aquisição do item, em caso de variação cambial do dólar/euro comercial a maior;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (i) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico.
- (j) Doar a aeronave adquirida ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), tão logo seja concluída a aquisição, mediante celebração do Termo de Doação respectivo e observados os trâmites legais previstos na legislação respectiva.
- (j.1.) No Termo de Doação deverá constar que incumbe ao donatário (CBMMB) a responsabilidade pela manutenção, operacionalização e fiscalização da aeronave.

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (b) Implementar as ações e atividades de sua atribuição inerentes ao cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3.2, alínea “j” deste Termo de Compromisso, com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Responsabilizar-se pela manutenção, operacionalização e fiscalização da aeronave recebida em doação.
- (d) Observar as orientações repassadas pelo COMPROMITENTE e pelo INTERVENIENTE;

(e) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.4. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelos COMPROMISSÁRIOS;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelos COMPROMISSÁRIOS, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO I as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO I, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO I;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluem atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade

técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do

¹ “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- (a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- (b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. Os recursos humanos utilizados pelos COMPROMISSÁRIOS nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AOS QUAIS cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 41.451.918,75 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), valor que será proveniente de fontes distintas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) proveniente do Termo de Compromisso Definitivo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 50001840-79.2022.8.13.0024, e a segunda, também no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública de nº 5004638-30.2022.8.13.0180, ao passo que as demais serão provenientes de fontes diversas, as quais serão estabelecidas posteriormente, mediante celebração de Termo Aditivo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciam expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do projeto só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO I, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverá ser devolvido todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO I, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável, observadas as determinações previstas na cláusula 3.2, alínea “j” deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestaçāo de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO I** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO I** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO I:

Adriana Rodrigues de Souza

Presidente da Fundação Salvar

COMPROMISSÁRIO II:

Erlon Dias do Nascimento Botelho
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Documento assinado digitalmente
ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO
Data: 26/10/2023 10:17:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



INTERVENIENTE:

Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CEMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Voando para salvar

2. Ementa

Este projeto visa à aquisição de um helicóptero com o intuito de subsidiar e alavancar o atendimento das missões de busca e salvamento, combate aos incêndios florestais, ações de defesa civil e resposta a desastres e o atendimento aeromédico no Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, considerando o interesse da ativação de novas bases no interior do Estado, o que diminuirá o tempo resposta e aumentará a eficiência da atividade aérea do CBMMG, é necessário a aquisição de mais uma aeronave para a ampliação dos serviços.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

24 meses

5. Municípios de execução

Uberaba, Varginha, Governador Valadares, Montes Claros, Belo Horizonte, Juiz de Fora

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia do Rio Grande, Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas, Bacia dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, Bacia do Rio Doce e Bacia do Rio Paraíba do Sul

7. Público-alvo

Serão beneficiados a população, fauna e flora do estado de Minas Gerais. A aquisição de uma aeronave permitirá a ampliação das bases aéreas do CBMMG, o que propiciará à população mineira um atendimento mais capilarizado, ou seja, com menor tempo resposta. Isso significará que o socorro adequado chegará mais rápido, diminuindo os impactos de acidentes ou transportes de saúde. Além disso diversas ocorrências, tal como o rompimento da barragem de Brumadinho, demandam ações aéreas imediatas, por ser o único meio de acesso aos locais. Ademais, toda a fauna e flora do estado serão beneficiadas, já que as operações aéreas também englobam a proteção destas, com o transporte de militares para combate a incêndios florestais, o resfriamento das áreas com uso do "bambi bucket" (reservatório de água de grande capacidade) e o transporte de materiais e mantimentos para as equipes de campo. Dessa forma, conseguimos evitar a propagação dos incêndios, evitando a morte ou saída de animais dos seus habitats naturais, tal como evitar a destruição da flora daquele local.

8. Justificativa

Atualmente, o CBMMG possui 4 bases aéreas, sendo 1 delas em Belo Horizonte e 3 no interior do estado (Montes Claros, Varginha e Uberaba). Dado o grande território do nosso estado, ainda que tais bases consigam atender em todas as regiões, possuímos algumas grandes lacunas, ou seja, locais que não possuem bases próximas e que a decolagem de uma aeronave das bases existentes e a chegada até o local da ocorrência demanda um grande período de tempo. A partir de um estudo do Batalhão de Operações Aéreas, foi identificado tal problema e estudado a melhor forma de capilarização do atendimento, para a diminuição do tempo resposta em ocorrências aéreas, sendo constatado que o cenário ideal é a abertura de bases nas cidades de Governador Valadares e Juiz de Fora. Entretanto, ainda que tenhamos pilotos formados e em formação que terão condições de assumir tais bases, a ausência do quantitativo de aeronaves é o atual impedimento para essa expansão. Diante disso, a aquisição de uma Aeronave "Koala" permitirá a abertura de uma dessas bases e, consequentemente, uma significativa melhoria no atendimento do Batalhão de Operações aéreas à população mineira.

9. Objetivo

A aquisição de uma aeronave e equipamentos para ativação de mais uma base descentralizada no interior do Estado, totalizando cinco bases, além da

capacitação de tripulantes (pilotos e operadores aerotáticos) em simuladores de voo e outros centros de treinamento para operação da aeronave permitirá uma melhora geral no atendimento a população mineira e a proteção da fauna e flora de quaisquer região do estado.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Aquisição e doação da aeronave	Aquisição de aeronave - AW119kx - KOALA	Adquirir uma aeronave - AW119kx KOALA	Nota fiscal do produto conforme especificação e registro fotográfico
	Doação da aeronave ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Fundação SALVAR doar a aeronave adquirida para o CBMMG	Termo de doação conforme nota fiscal

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Separar as atividades de aquisição de equipamentos das atividades relacionadas ao curso.		Visto o alto custo para a realização dos cursos inicialmente planejados (já que ele não é realizado no Brasil nos protocolos almejados), ele será suprimido do projeto. Ajuste na ementa realizada.
Dada a remoção do curso, retirar também a menção a ele na primeira atividade do Plano de Monitoramento.	-	
Retirar o curso que ainda consta na Meta da primeira atividade.	-	

11. Metodologia

Diante da necessidade de aquisição de uma aeronave de asas rotativas que atenda os requisitos descritos neste projeto para implantação de novas bases e ampliação das operações do CBMMG, incluindo o combate à incêndios florestais, não há solução de contratação diversa que não seja a aquisição de aeronave. Essa solução têm sido adotada desde a criação do Batalhão de Operações Aéreas e é o recurso utilizado para a expansão do SAAV, por proporcionar redução do custo operacional em médio prazo, quando comparado às locações de aeronaves, bem como garantir a perenidade do serviço. Conforme os argumentos apresentados, buscar-se-á nesta aquisição prover as aeronaves que melhor atendam às necessidades do CBMMG analisando-se os requisitos necessários e os requisitos desejáveis. Os modelos elegíveis foram restringidos aos três já existentes na frota do CBMMG em nome da segurança de voo e ao aumento do risco de acidentes advindos da operação de mais de três aeronaves com comportamentos e características diferentes. Esse procedimento é adotado por empresas e forças armadas e visa especializar o piloto em poucos equipamentos. A aeronave biturbina foi descartada devido ao alto custo de aquisição e manutenção. A aeronave monoturbina H125 foi descartada tendo em vista não possuir homologação IFR e não possuir compatibilidade para atuação do piloto segundo em comando na configuração aeromédica. Ante ao exposto, a solução proposta é a aquisição de 01 (uma) aeronave que cumpra os requisitos necessários e os desejáveis. Para estimativa de valor da contratação solicitou-se orçamentos ao principal fabricante de helicóptero capaz de atender aos requisitos necessários, sendo que toda a estimativa de valores é feita em Euros (€), pagando 50% do valor total no momento da compra (com a cotação do euro na data e o restante no momento da entrega da aeronave (também com a cotação do euro na data). O valor orçado foi de € 7.693.203,00, sendo equivalente a R\$ 41.565.942,22, com cotação no dia 25/05/2023. As aeronaves monoturbinas homologadas para voos IFR e compatíveis com a atuação do piloto segundo em comando na configuração aeromédica apresentam maior efetividade de resposta frente a grandes desastres e ocorrências com múltiplas vítimas, além de apresentarem maior segurança operacional e maior espaço interno para trabalho das equipes. A aeronave apresentada, possui espaço interno maior, permitindo o embarque de acompanhantes em operações de transporte interhospitalar. Além disso, seus mecanismos de configuração operacional são mais eficientes, permitindo que a aeronave configurada para atendimento pré-hospitalar e salvamento, seja rapidamente transformada para missão interhospitalar. Devido ao layout de seu interior, todas as configurações possíveis para atendimento de ocorrências permitem a presença do copiloto, o que pode

reduzir o tempo de formação de novas equipes e facilitar a transmissão de conhecimentos e experiências. Além disso, seu sistema de navegação por instrumentos permite o deslocamento antecipado para os cenários de tragédias e locais de incêndios por aproveitar o período noturno para isso. Bem como possibilita o retorno seguro para os aeródromos IFR após o pôr do sol. Em resumo, iremos adquirir um helicóptero "Koala" em compra intermediada por empresa brasileira mas em valores de moeda estrangeira, já que toda transação financeira aeronáutica ocorre dessa forma. Os aspectos gerais da aeronave serão conforme detalhamento apresentado em orçamento e, após conferência deste equipamento por parte do Batalhão de Operações Aéreas, sendo que tal aeronave será doada pela Fundação SALVAR ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para incorporação à carga institucional, transferência para a unidade destino e ativação para o atendimento de ocorrências.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Aquisição de aeronave - AW119kx - KOALA	<input checked="" type="checkbox"/>								
Aquisição e doação da aeronave	Doação da aeronave ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	<input type="checkbox"/>								

Materiais produzidos	Período de execução (mês)

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Típico de vínculo
1	Diretor Administrativo	Gestor de Projetos	8	voluntário
1	Auxiliar Administrativo	Acompanhamento contábil e logístico de compras	40	CLT
1	Piloto do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Piloto Comercial	8	voluntário

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

15. Informações complementares

Conforme protocolo do setor de aviação, todos os orçamentos são feitos em Euros, sendo realizada a conversão para o Real com base no valor da moeda comercial na data de assinatura do contrato. Além disso, conforme consta no orçamento da aeronave, a previsão de entrega é de 24 meses, sendo esse o período lançado na plataforma, podendo esse período ser reduzido conforme disponibilidade de aeronave no mercado (pela não efetivação da compra por outro comprador) ou adiantamento da encomenda por parte da empresa.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Acréscimo do serviço de contabilidade
Descrição	Valor para o acréscimo ao serviço de contabilidade ordinário da Fundação SALVAR
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 731,45
Mês 1	R\$ 731,45
Mês 2	R\$ 731,45
Mês 3	R\$ 731,45
Mês 4	R\$ 731,45
Mês 5	R\$ 731,45
Mês 6	R\$ 731,45
Mês 7	R\$ 731,45
Mês 8	R\$ 731,45
Mês 9	R\$ 731,45

Mês 10	R\$ 731,45
Mês 11	R\$ 731,45
Mês 12	R\$ 731,45
Mês 13	R\$ 731,45
Mês 14	R\$ 731,45
Mês 15	R\$ 731,45
Mês 16	R\$ 731,45
Mês 17	R\$ 731,45
Mês 18	R\$ 731,45
Mês 19	R\$ 731,45
Mês 20	R\$ 731,45
Mês 21	R\$ 731,45
Mês 22	R\$ 731,45
Mês 23	R\$ 731,45
Mês 24	R\$ 731,45

Total	R\$ 17.554,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Acréscimo do serviço de internet
Descrição	Valor para o aumento da internet existente na Fundação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 195,00
Mês 1	R\$ 195,00
Mês 2	R\$ 195,00
Mês 3	R\$ 195,00
Mês 4	R\$ 195,00
Mês 5	R\$ 195,00
Mês 6	R\$ 195,00
Mês 7	R\$ 195,00
Mês 8	R\$ 195,00

Mês 9	R\$ 195,00
Mês 10	R\$ 195,00
Mês 11	R\$ 195,00
Mês 12	R\$ 195,00
Mês 13	R\$ 195,00
Mês 14	R\$ 195,00
Mês 15	R\$ 195,00
Mês 16	R\$ 195,00
Mês 17	R\$ 195,00
Mês 18	R\$ 195,00
Mês 19	R\$ 195,00
Mês 20	R\$ 195,00
Mês 21	R\$ 195,00
Mês 22	R\$ 195,00
Mês 23	R\$ 195,00

Mês 24	R\$ 195,00
Total	R\$ 4.680,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Suporte Jurídico
Descrição	Valor para a contratação de escritório que acompanhará todo o processo, dando amparo jurídico à Fundação dado a especificidade da compra
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.640,00
Mês 1	R\$ 2.640,00
Mês 2	R\$ 2.640,00
Mês 3	R\$ 2.640,00
Mês 4	R\$ 2.640,00
Mês 5	R\$ 2.640,00
Mês 6	R\$ 2.640,00

Mês 7	R\$ 2.640,00
Mês 8	R\$ 2.640,00
Mês 9	R\$ 2.640,00
Mês 10	R\$ 2.640,00
Mês 11	R\$ 2.640,00
Mês 12	R\$ 2.640,00
Mês 13	R\$ 2.640,00
Mês 14	R\$ 2.640,00
Mês 15	R\$ 2.640,00
Mês 16	R\$ 2.640,00
Mês 17	R\$ 2.640,00
Mês 18	R\$ 2.640,00
Mês 19	R\$ 2.640,00
Mês 20	R\$ 2.640,00
Mês 21	R\$ 2.640,00

Mês 22	R\$ 2.640,00
Mês 23	R\$ 2.640,00
Mês 24	R\$ 2.640,00
Total	R\$ 63.360,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.566,45
Mês 1	R\$ 3.566,45
Mês 2	R\$ 3.566,45
Mês 3	R\$ 3.566,45
Mês 4	R\$ 3.566,45
Mês 5	R\$ 3.566,45
Mês 6	R\$ 3.566,45
Mês 7	R\$ 3.566,45
Mês 8	R\$ 3.566,45

Mês 9	R\$ 3.566,45
Mês 10	R\$ 3.566,45
Mês 11	R\$ 3.566,45
Mês 12	R\$ 3.566,45
Mês 13	R\$ 3.566,45
Mês 14	R\$ 3.566,45
Mês 15	R\$ 3.566,45
Mês 16	R\$ 3.566,45
Mês 17	R\$ 3.566,45
Mês 18	R\$ 3.566,45
Mês 19	R\$ 3.566,45
Mês 20	R\$ 3.566,45
Mês 21	R\$ 3.566,45
Mês 22	R\$ 3.566,45
Mês 23	R\$ 3.566,45

Mês 24	R\$ 3.566,45
Total	R\$ 85.594,80
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Auxiliar Administrativo
Descrição	Contratação de auxiliar administrativo para gestão e acompanhamento de todo o projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.974,78
Mês 1	R\$ 1.974,78
Mês 2	R\$ 1.974,78
Mês 3	R\$ 1.974,78
Mês 4	R\$ 1.974,78
Mês 5	R\$ 1.974,78
Mês 6	R\$ 1.974,78
Mês 7	R\$ 1.974,78
Mês 8	R\$ 1.974,78
Mês 9	R\$ 1.974,78

Mês 10	R\$ 1.974,78
Mês 11	R\$ 1.974,78
Mês 12	R\$ 1.974,78
Mês 13	R\$ 1.974,78
Mês 14	R\$ 1.974,78
Mês 15	R\$ 1.974,78
Mês 16	R\$ 1.974,78
Mês 17	R\$ 1.974,78
Mês 18	R\$ 1.974,78
Mês 19	R\$ 1.974,78
Mês 20	R\$ 1.974,78
Mês 21	R\$ 1.974,78
Mês 22	R\$ 1.974,78
Mês 23	R\$ 1.974,78
Mês 24	R\$ 1.974,78

Total	R\$ 47.394,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.974,78
Mês 1	R\$ 1.974,78
Mês 2	R\$ 1.974,78
Mês 3	R\$ 1.974,78
Mês 4	R\$ 1.974,78
Mês 5	R\$ 1.974,78
Mês 6	R\$ 1.974,78
Mês 7	R\$ 1.974,78
Mês 8	R\$ 1.974,78
Mês 9	R\$ 1.974,78
Mês 10	R\$ 1.974,78
Mês 11	R\$ 1.974,78

Mês 12	R\$ 1.974,78
Mês 13	R\$ 1.974,78
Mês 14	R\$ 1.974,78
Mês 15	R\$ 1.974,78
Mês 16	R\$ 1.974,78
Mês 17	R\$ 1.974,78
Mês 18	R\$ 1.974,78
Mês 19	R\$ 1.974,78
Mês 20	R\$ 1.974,78
Mês 21	R\$ 1.974,78
Mês 22	R\$ 1.974,78
Mês 23	R\$ 1.974,78
Mês 24	R\$ 1.974,78
Total	R\$ 47.394,72
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Férias
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 164,57
Mês 1	R\$ 164,57
Mês 2	R\$ 164,57
Mês 3	R\$ 164,57
Mês 4	R\$ 164,57
Mês 5	R\$ 164,57
Mês 6	R\$ 164,57
Mês 7	R\$ 164,57
Mês 8	R\$ 164,57
Mês 9	R\$ 164,57

Mês 10	R\$ 164,57
Mês 11	R\$ 164,57
Mês 12	R\$ 164,57
Mês 13	R\$ 164,57
Mês 14	R\$ 164,57
Mês 15	R\$ 164,57
Mês 16	R\$ 164,57
Mês 17	R\$ 164,57
Mês 18	R\$ 164,57
Mês 19	R\$ 164,57
Mês 20	R\$ 164,57
Mês 21	R\$ 164,57
Mês 22	R\$ 164,57
Mês 23	R\$ 164,57
Mês 24	R\$ 164,57

Total	R\$ 3.949,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	1/3 de Férias
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 54,86
Mês 1	R\$ 54,86
Mês 2	R\$ 54,86
Mês 3	R\$ 54,86
Mês 4	R\$ 54,86
Mês 5	R\$ 54,86
Mês 6	R\$ 54,86
Mês 7	R\$ 54,86
Mês 8	R\$ 54,86

Mês 9	R\$ 54,86
Mês 10	R\$ 54,86
Mês 11	R\$ 54,86
Mês 12	R\$ 54,86
Mês 13	R\$ 54,86
Mês 14	R\$ 54,86
Mês 15	R\$ 54,86
Mês 16	R\$ 54,86
Mês 17	R\$ 54,86
Mês 18	R\$ 54,86
Mês 19	R\$ 54,86
Mês 20	R\$ 54,86
Mês 21	R\$ 54,86
Mês 22	R\$ 54,86
Mês 23	R\$ 54,86

Mês 24	R\$ 54,86
Total	R\$ 1.316,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	13º Salário
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 164,57
Mês 1	R\$ 164,57
Mês 2	R\$ 164,57
Mês 3	R\$ 164,57
Mês 4	R\$ 164,57
Mês 5	R\$ 164,57
Mês 6	R\$ 164,57
Mês 7	R\$ 164,57

Mês 8	R\$ 164,57
Mês 9	R\$ 164,57
Mês 10	R\$ 164,57
Mês 11	R\$ 164,57
Mês 12	R\$ 164,57
Mês 13	R\$ 164,57
Mês 14	R\$ 164,57
Mês 15	R\$ 164,57
Mês 16	R\$ 164,57
Mês 17	R\$ 164,57
Mês 18	R\$ 164,57
Mês 19	R\$ 164,57
Mês 20	R\$ 164,57
Mês 21	R\$ 164,57
Mês 22	R\$ 164,57

Mês 23	R\$ 164,57
Mês 24	R\$ 164,57
Total	R\$ 3.949,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Provisionamento Dispensa Indenizada
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.467,64
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.467,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	PIS
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 23,59
Mês 1	R\$ 23,59
Mês 2	R\$ 23,59
Mês 3	R\$ 23,59
Mês 4	R\$ 23,59
Mês 5	R\$ 23,59

Mês 6	R\$ 23,59
Mês 7	R\$ 23,59
Mês 8	R\$ 23,59
Mês 9	R\$ 23,59
Mês 10	R\$ 23,59
Mês 11	R\$ 23,59
Mês 12	R\$ 23,59
Mês 13	R\$ 23,59
Mês 14	R\$ 23,59
Mês 15	R\$ 23,59
Mês 16	R\$ 23,59
Mês 17	R\$ 23,59
Mês 18	R\$ 23,59
Mês 19	R\$ 23,59
Mês 20	R\$ 23,59

Mês 21	R\$ 23,59
Mês 22	R\$ 23,59
Mês 23	R\$ 23,59
Mês 24	R\$ 23,59
Total	R\$ 566,16
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	INSS
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 635,00
Mês 1	R\$ 635,00
Mês 2	R\$ 635,00
Mês 3	R\$ 635,00
Mês 4	R\$ 635,00

Mês 5	R\$ 635,00
Mês 6	R\$ 635,00
Mês 7	R\$ 635,00
Mês 8	R\$ 635,00
Mês 9	R\$ 635,00
Mês 10	R\$ 635,00
Mês 11	R\$ 635,00
Mês 12	R\$ 635,00
Mês 13	R\$ 635,00
Mês 14	R\$ 635,00
Mês 15	R\$ 635,00
Mês 16	R\$ 635,00
Mês 17	R\$ 635,00
Mês 18	R\$ 635,00
Mês 19	R\$ 635,00

Mês 20	R\$ 635,00
Mês 21	R\$ 635,00
Mês 22	R\$ 635,00
Mês 23	R\$ 635,00
Mês 24	R\$ 635,00
Total	R\$ 15.240,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	FGTS
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 188,70
Mês 1	R\$ 188,70
Mês 2	R\$ 188,70
Mês 3	R\$ 188,70

Mês 4	R\$ 188,70
Mês 5	R\$ 188,70
Mês 6	R\$ 188,70
Mês 7	R\$ 188,70
Mês 8	R\$ 188,70
Mês 9	R\$ 188,70
Mês 10	R\$ 188,70
Mês 11	R\$ 188,70
Mês 12	R\$ 188,70
Mês 13	R\$ 188,70
Mês 14	R\$ 188,70
Mês 15	R\$ 188,70
Mês 16	R\$ 188,70
Mês 17	R\$ 188,70
Mês 18	R\$ 188,70

Mês 19	R\$ 188,70
Mês 20	R\$ 188,70
Mês 21	R\$ 188,70
Mês 22	R\$ 188,70
Mês 23	R\$ 188,70
Mês 24	R\$ 188,70
Total	R\$ 4.528,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Multa Fundiária
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 94,35
Mês 1	R\$ 94,35
Mês 2	R\$ 94,35

Mês 3	R\$ 94,35
Mês 4	R\$ 94,35
Mês 5	R\$ 94,35
Mês 6	R\$ 94,35
Mês 7	R\$ 94,35
Mês 8	R\$ 94,35
Mês 9	R\$ 94,35
Mês 10	R\$ 94,35
Mês 11	R\$ 94,35
Mês 12	R\$ 94,35
Mês 13	R\$ 94,35
Mês 14	R\$ 94,35
Mês 15	R\$ 94,35
Mês 16	R\$ 94,35
Mês 17	R\$ 94,35

Mês 18	R\$ 94,35
Mês 19	R\$ 94,35
Mês 20	R\$ 94,35
Mês 21	R\$ 94,35
Mês 22	R\$ 94,35
Mês 23	R\$ 94,35
Mês 24	R\$ 94,35
Total	R\$ 2.264,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vale Refeição
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 635,00
Mês 1	R\$ 635,00

Mês 2	R\$ 635,00
Mês 3	R\$ 635,00
Mês 4	R\$ 635,00
Mês 5	R\$ 635,00
Mês 6	R\$ 635,00
Mês 7	R\$ 635,00
Mês 8	R\$ 635,00
Mês 9	R\$ 635,00
Mês 10	R\$ 635,00
Mês 11	R\$ 635,00
Mês 12	R\$ 635,00
Mês 13	R\$ 635,00
Mês 14	R\$ 635,00
Mês 15	R\$ 635,00
Mês 16	R\$ 635,00

Mês 17	R\$ 635,00
Mês 18	R\$ 635,00
Mês 19	R\$ 635,00
Mês 20	R\$ 635,00
Mês 21	R\$ 635,00
Mês 22	R\$ 635,00
Mês 23	R\$ 635,00
Mês 24	R\$ 635,00
Total	R\$ 15.240,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vale Transporte
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 440,00

Mês 1	R\$ 440,00
Mês 2	R\$ 440,00
Mês 3	R\$ 440,00
Mês 4	R\$ 440,00
Mês 5	R\$ 440,00
Mês 6	R\$ 440,00
Mês 7	R\$ 440,00
Mês 8	R\$ 440,00
Mês 9	R\$ 440,00
Mês 10	R\$ 440,00
Mês 11	R\$ 440,00
Mês 12	R\$ 440,00
Mês 13	R\$ 440,00
Mês 14	R\$ 440,00
Mês 15	R\$ 440,00

Mês 16	R\$ 440,00
Mês 17	R\$ 440,00
Mês 18	R\$ 440,00
Mês 19	R\$ 440,00
Mês 20	R\$ 440,00
Mês 21	R\$ 440,00
Mês 22	R\$ 440,00
Mês 23	R\$ 440,00
Mês 24	R\$ 440,00
Total	R\$ 10.560,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.400,64
Mês 1	R\$ 3.868,28
Mês 2	R\$ 2.400,64

Mês 3	R\$ 2.400,64
Mês 4	R\$ 2.400,64
Mês 5	R\$ 2.400,64
Mês 6	R\$ 2.400,64
Mês 7	R\$ 2.400,64
Mês 8	R\$ 2.400,64
Mês 9	R\$ 2.400,64
Mês 10	R\$ 2.400,64
Mês 11	R\$ 2.400,64
Mês 12	R\$ 2.400,64
Mês 13	R\$ 2.400,64
Mês 14	R\$ 2.400,64
Mês 15	R\$ 2.400,64
Mês 16	R\$ 2.400,64
Mês 17	R\$ 2.400,64

Mês 18	R\$ 2.400,64
Mês 19	R\$ 2.400,64
Mês 20	R\$ 2.400,64
Mês 21	R\$ 2.400,64
Mês 22	R\$ 2.400,64
Mês 23	R\$ 2.400,64
Mês 24	R\$ 2.400,64
Total	R\$ 59.083,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Notebook
Descrição	Notebook Lenovo IdeaPad Flex 5i i5-1235U 8GB 256GB SSD W11 14"
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.229,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 4.229,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mouse e Teclado
Descrição	Teclado e Mouse Logitech MK540 Advanced Sem Fio Multimídia
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 204,90
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 204,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Monitor
Descrição	Monitor Gamer Mancer Horizon Z27, 27 Pol. Va Full HD 1ms 75Hz Frees VGA/HDMI MCR-HZN27-BL1
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 672,23
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 672,23
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	HELICÓPTERO MONOMOTOR – AW119kx IFR Koala
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 41.254.740,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 41.254.740,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 41.259.846,23
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 41.259.846,23
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

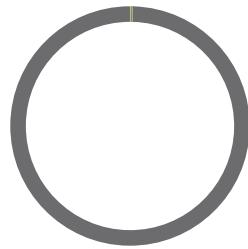
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 41.269.255,74	R\$ 7.941,87	R\$ 7.941,87	R\$ 7.941,87	R\$ 7.941,87	R\$ 7.941,87
1. Despesas indiretas		R\$ 85.594,80		0.21%	
2. Pessoal		R\$ 47.394,72		0.11%	
3. Encargos sociais		R\$ 59.083,00		0.14%	
4. Despesas gerais		R\$ 0,00		0.00%	
5. Eventos		R\$ 0,00		0.00%	
6. Comunicação		R\$ 0,00		0.00%	
7. Impostos e tarifas		R\$ 0,00		0.00%	
8. Materiais e equipamentos	R\$ 41.259.846,23		99.54%		
9. PDO		R\$ 0,00		0.00%	
Total		R\$ 41.451.918,75		100%	

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e
equipamentos
- - - -

tc - voando para salvar (2).pdf

Documento número #69f79db4-c499-476d-862f-edc7c5a2ef28

Hash do documento original (SHA256): 26e549d32f8ee573ba60806080fa03ae4a68005995ab2dfcfe014afb95378f6d

Hash do PAdES (SHA256): c40e5eacde8104bc9ad77d0b2816d5867fd7810c9535463cc094b88fc30ee72f

Assinaturas

1 assinatura digital e 5 assinaturas eletrônicas

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[REDACTED]
Assinou como parte em 26 out 2023 às 14:28:04

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026



Adriana Rodrigues de Souza

Adriana Rodrigues de Souza

[REDACTED]

Assinou como parte em 27 out 2023 às 14:36:53



Adriana Rodrigues de Souza

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 26 out 2023 às 13:38:29



Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Ustane Lopes Martins

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 26 out 2023 às 15:12:16



Ustane Lopes Martins

Renata Fonseca Guimarães

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 26 out 2023 às 15:06:45



Renata Fonseca Guimarães

Mariana Gontijo

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 26 out 2023 às 14:01:16

Log

26 out 2023, 13:28:10 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 69f79db4-c499-476d-862f-edc7c5a2ef28. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2023 (13:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 out 2023, 13:28:10 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.

26 out 2023, 13:28:10 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: adm@fundacaosalvar.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Rodrigues de Souza.

26 out 2023, 13:28:10 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcela.giovanna@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Giovanna Nascimento de Souza e [REDACTED].

26 out 2023, 13:28:10 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: ustane.martins@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ustane Lopes Martins e [REDACTED].

26 out 2023, 13:28:11 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].

26 out 2023, 13:28:11 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marianagontijo@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Gontijo.

26 out 2023, 13:38:29 Marcela Giovanna Nascimento de Souza assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.giovanna@cemas.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 528126(...), vide anexo 26 out 2023, 13-38-29.png. IP: 187.69.68.156. Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 out 2023, 14:01:20	Mariana Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marianagontijo@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 826f95(...), vide anexo official_document_front_26 out 2023, 14-01-16.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 82b312(...), vide anexo official_document_back_26 out 2023, 14-01-16.png. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 out 2023, 14:28:04	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 out 2023, 15:06:46	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e2f1b8(...), vide anexo 26 out 2023, 15-06-45.png. IP: 187.20.29.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342822 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.643.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 out 2023, 15:12:16	Ustane Lopes Martins assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ustane.martins@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0932d2(...), vide anexo 26 out 2023, 15-12-16.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9283684 e longitude -43.9687164. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.643.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 out 2023, 14:37:02	Adriana Rodrigues de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adm@fundacaosalvar.org.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo fac762(...), vide anexo official_document_front_27 out 2023, 14-36-53.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 0a9422(...), vide anexo official_document_back_27 out 2023, 14-36-53.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48a7fe(...), vide anexo 27 out 2023, 14-36-53.png. IP: 189.36.131.133. Componente de assinatura versão 1.644.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 out 2023, 14:37:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 69f79db4-c499-476d-862f-edede7c5a2ef28.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 69f79db4-c499-476d-862f-edede7c5a2ef28, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Adriana Rodrigues de Souza

Assinou o documento enquanto parte em 27 out 2023 às 14:36:53

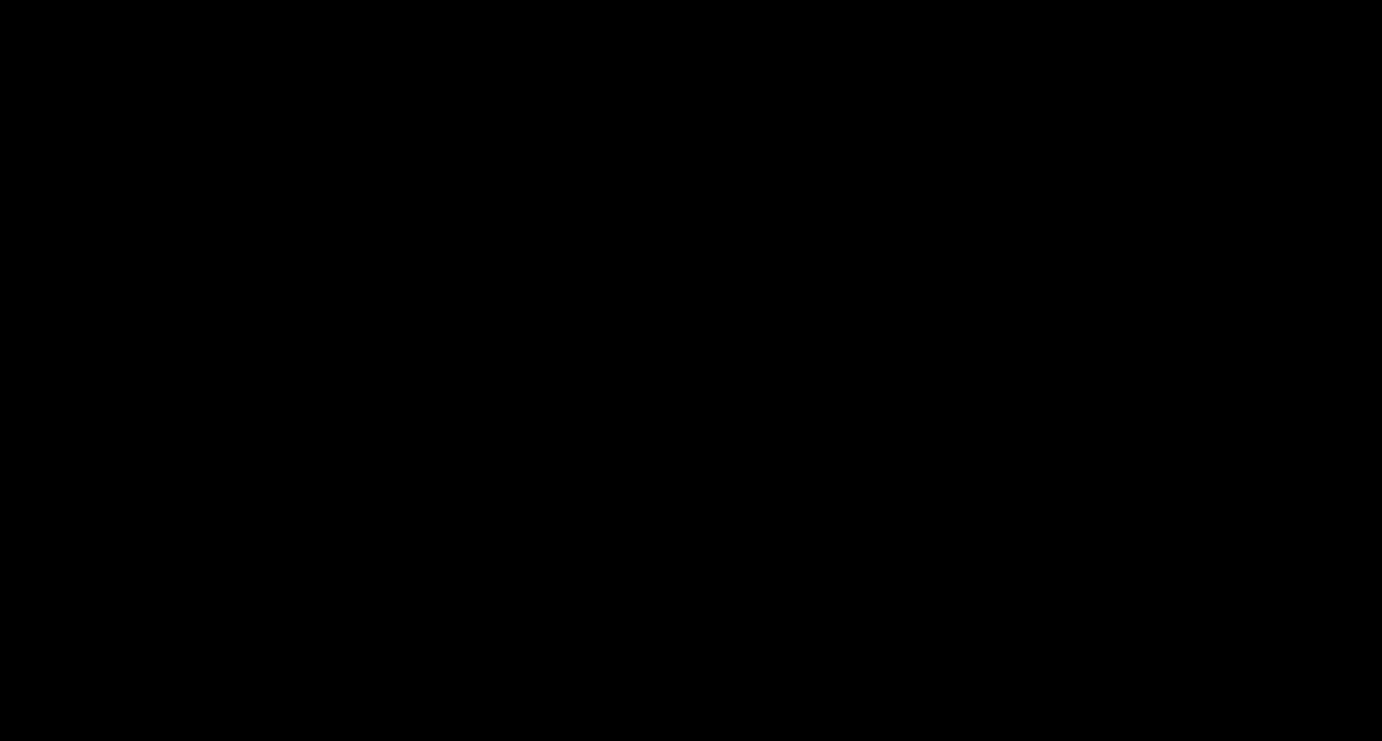
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 48a7fe(...)



Adriana Rodrigues de Souza
27 out 2023, 14-36-53.png

DOCUMENTO OFICIAL



Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 out 2023 às 13:38:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 528126(...)



Marcela Giovanna Nascimento de Souza
26 out 2023, 13-38-29.png

Ustane Lopes Martins

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 out 2023 às 15:12:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0932d2(...)



Ustane Lopes Martins
26 out 2023, 15-12-16.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 out 2023 às 15:06:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e2f1b8(...)

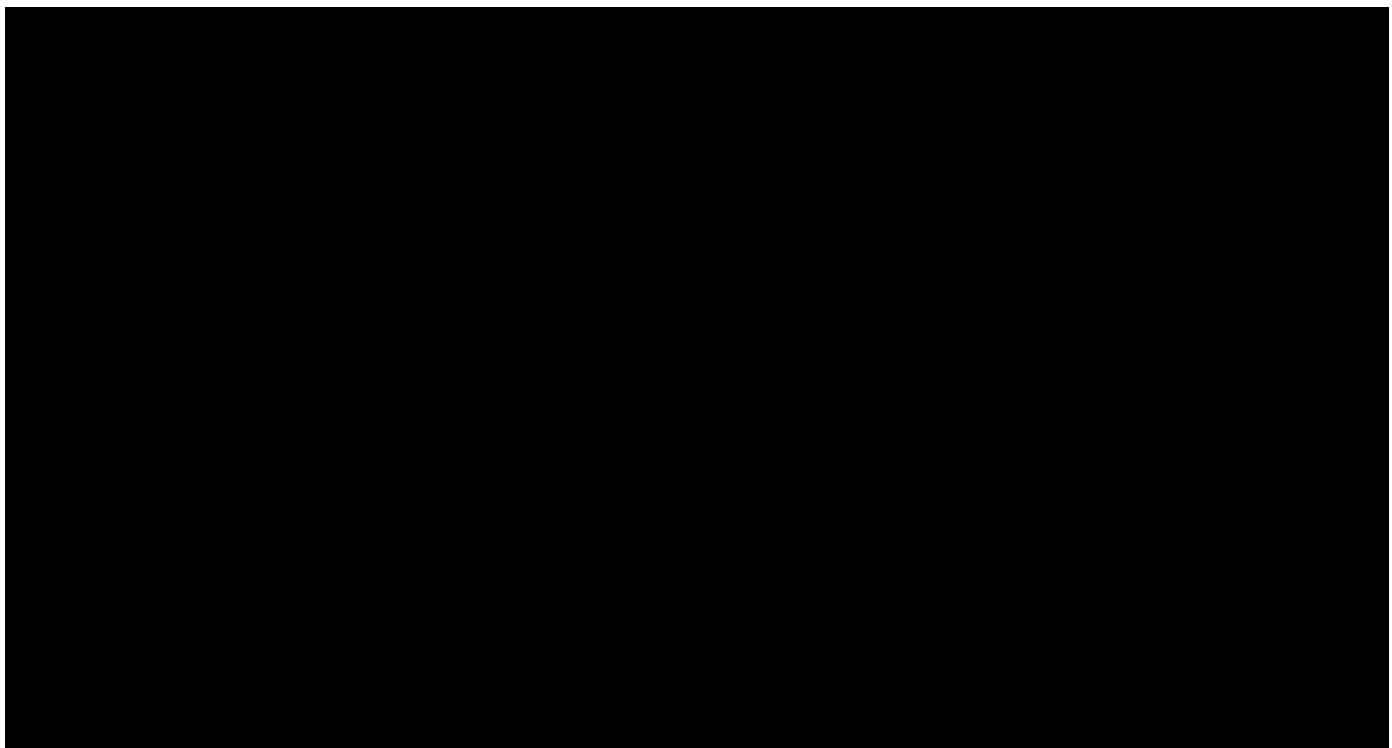


Renata Fonseca Guimarães
26 out 2023, 15-06-45.png

Mariana Gontijo

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 out 2023 às 14:01:16

DOCUMENTO OFICIAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniênci do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG),, em relação ao Termo de Compromisso celebrado em 27 de outubro 2023, para execução e desenvolvimento do projeto “Voando para salvar”, em cumprimento ao disposto nos seguintes instrumentos: Ações Civis Pùblicas nº 50001840-79.2022.8.13.0024, 5004638-30.2022.8.13.0180, 5002909-47.2019.8.13.0188, PATAc nº 0024.23.017132-4, PATAc nº 0338.22.000134-5, PATAc nº 0518.22.000118-5, PATAc nº 0114.22.000333-8, PATAc nº 0338.22.000135-2, PATAc nº 0400.22.000162-4, PATAc nº 0301.22.000253-1, PATAc nº 0090.22.000051-8, PATAc nº 0625.22.000280-6, PATAc nº 0624.22.000286-3, PATAc nº 0461.22.000154-3, PATAc nº 0319.22.000139-4, PATAc nº 0319.22.000139-4, PATAc nº 0180.22.000150-7, PATAc nº 0040.22.000160-2, PATAc nº 0335.22.000009-5, PATAc nº 0188.22.000214-4, PATAc nº 0461.22.000153-5, PATAc nº 0188.22.000146-8, PATAc nº 0188.22.000213-6, PATAc nº 0400.22.000163-2, PATAc nº 0188.22.000145-0, PATAc nº 0317.22.000264-4, PATAc nº 0317.22.000265-1, PATAc nº 0317.22.000266-9, PATAc nº 0054.22.000040-7, PATAc nº 0317.22.000265-1, 0054.22.000040-7, Inquérito Civil MPMG nº 0313.22.000043-1, e outros.

Aos 28 de agosto de 2024, em Belo Horizonte/MG, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - MPMG, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniênci do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS** - CEMAIS, doravante denominada **INTERVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Antônio Carlos Luz, nº 4013, Bairro São Francisco, CEP 31.255-143, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Adriana Rodrigues de Souza, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, órgão Pùblico do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representado neste ato, na forma de sua lei orgânica, por seu Comandante-Geral Erlon Dias do Nascimento Botelho, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Pùblico e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Públco zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparéncia na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públcas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públco, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o projeto *Voando para Salvar* foi selecionado pelo Ministério Públco para contemplação via plataforma Semente mediante celebração de Termo de Compromisso em 27 de outubro de 2023;

Considerando que o objetivo da proposta aprovada consiste em na “aquisição de uma aeronave e equipamentos para ativação de mais uma base descentralizada no interior do Estado, totalizando cinco bases, além da capacitação de tripulantes (pilotos e operadores aerotáticos) em simuladores de voo e outros centros de treinamento para operação da aeronave permitirá uma melhora geral no atendimento a população mineira e a proteção da fauna e flora de quaisquer região do estado”.

Considerando que o projeto possui o valor global de R\$ 41.451.918,75 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), e que o valor será dividido em diversas parcelas decorrentes de fontes distintas;

Considerando a possibilidade de pagamento de novas parcelas, cuja origem são as verbas de compensação civil ambiental estipuladas nos instrumentos jurídicos listados na tabela constante na cláusula primeira;

Considerando, por fim, o interesse do Ministério Pùblico de Minas Gerais e da Fundação Salvar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais na efetiva execução do projeto;

Resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1**, a fim de acrescer, ao valor já repassado para execução das atividades, a quantia de R\$ 27.725.382,10 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

“10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 41.451.918,75 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), oriundo de fontes diversas, conforme descrição abaixo:

- *R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) referentes ao Termo de Compromisso citado na cláusula primeira do Termo de Compromisso celebrado em 27 de outubro de 2023, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) proveniente do Termo de Compromisso Definitivo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 50001840-79.2022.8.13.0024, e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública de nº 5004638-30.2022.8.13.0180, valores já depositados conforme determinado pelo COMPROMITENTE;*
- *R\$ 27.725.382,10 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) referem-se à soma das novas parcelas, provenientes das diversas fontes discriminadas na tabela abaixo:*

VALOR	FONTES
R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	ACP nº 5002909-47.2019.8.13.0188
R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	PATAC nº 0024.23.017132-4
R\$ 227.505,63 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos)	PATAC nº 0338.22.000134-5
R\$ 547.653,25 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)	PATAC nº 0518.22.000118-5
R\$ 55.164,27 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)	PATAC nº 0114.22.000333-8
R\$ 664.448,59 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove	PATAC nº 0338.22.000135-2

centavos)	
R\$ 1.688.009,02 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e nove reais e dois centavos)	PATAC nº 0400.22.000162-4
R\$ 237.362,35 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)	PATAC nº 0301.22.000253-1 PATAC nº 0090.22.000051-8
R\$ 53.321,13 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e um reais e treze centavos)	PATAC nº 0625.22.000280-6 PATAC nº 0624.22.000286-3
R\$ 456.232,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)	PATAC nº 0461.22.000154-3
R\$ 57.219,23 (cinquenta e sete mil e duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos)	PATAC nº 0319.22.000139-4 PATAC nº 0319.22.000139-4
R\$ 353.073,73 (trezentos e cinquenta e três mil e setenta e três reais e setenta e três centavos)	PATAC nº 0180.22.000150-7
R\$ 29.329,50 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	PATAC nº 0040.22.000160-2
R\$ 53.571,32 (cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)	PATAC nº 0335.22.000009-5
R\$ 402.491,83 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)	PATAC nº 0188.22.000214-4
R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)	PATAC nº 0461.22.000153-5 PATAC nº 0188.22.000146-8 PATAC nº 0188.22.000213-6 PATAC nº 0400.22.000163-2 PATAC nº 0188.22.000145-0 PATAC nº 0317.22.000264-4 PATAC nº 0317.22.000265-1 PATAC nº 0317.22.000266-9 PATAC nº 0054.22.000040-7 PATAC nº 0317.22.000265-1 PATAC nº 0054.22.000040-7
R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	IC nº 0313.22.000043-1

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE COMPROMISSO.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO I:

Adriana Rodrigues de Souza
Presidente da Fundação Salvar

COMPROMISSÁRIO II:

Erlon Dias do Nascimento Botelho
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

primeiro aditivo - voando para salvar - novos repasses - 26082024-1.pdf

Documento número #0885b532-755f-4ae4-82f6-eacb802243ad

Hash do documento original (SHA256): f238c8bafcf629b8b2f87ffff295023feb93928c172b2e7a5687f9aaa2ed1073

Hash do PAdES (SHA256): d14114c8bcbe4e96df09cfec4e64c0817416340e4cb59f354de953bcc68a0304

Assinaturas

1 assinatura digital e 5 assinaturas eletrônicas

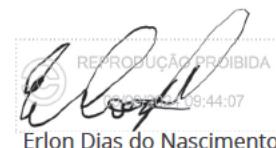
Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[REDACTED]
Assinou como parte em 03 set 2024 às 18:11:12

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

Erlon Dias do Nascimento

[REDACTED]
Assinou como parte em 09 set 2024 às 09:44:07



Erlon Dias do Nascimento

Adriana Rodrigues de Souza

[REDACTED]
Assinou como parte em 24 set 2024 às 14:54:03



Adriana Rodrigues de Souza

Aline Seoane Resende Paulino

[REDACTED]
Assinou como interveniente em 28 ago 2024 às 10:52:48



Aline Seoane Resende Paulino

Renata Fonseca Guimarães

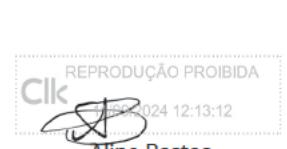
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 28 ago 2024 às 12:01:43



Renata Fonseca Guimarães

Aline Bastos

[REDACTED]
Assinou como testemunha em 11 set 2024 às 12:13:12



Aline Bastos

Log

28 ago 2024, 10:22:07	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 0885b532-755f-4ae4-82f6-eacb802243ad. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2024 (10:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 ago 2024, 10:22:08	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
28 ago 2024, 10:22:08	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cg.secretaria@bombeiros.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERLON DIAS DO NASCIMENTO.
28 ago 2024, 10:22:08	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: adrisouzaroma2016@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Rodrigues de Souza.
28 ago 2024, 10:22:08	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
28 ago 2024, 10:22:08	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
28 ago 2024, 10:22:08	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristina Dornelles Claret.
28 ago 2024, 10:52:48	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2997b8(...), vide anexo 28 ago 2024, 10-52-48.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.968.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 ago 2024, 12:01:44	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 54bbdb(...), vide anexo 28 ago 2024, 12-01-43.png. IP: 152.255.119.123. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9433123 e longitude -43.9393363. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.969.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

03 set 2024, 18:11:12	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf, [REDACTED]. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2024, 09:44:11	Erlon Dias do Nascimento assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cg.secretaria@bombeiros.mg.gov.br, [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 1c4a24(...), vide anexo official_document_front_09 set 2024, 09-44-07.png, e o verso com hash SHA256 prefixo bf9f46(...), vide anexo official_document_back_09 set 2024, 09-44-07.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 612823(...), vide anexo 09 set 2024, 09-44-07.png. IP: 200.198.58.39. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.7885952 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.981.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2024, 16:49:54	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: abastos@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Bastos.
09 set 2024, 16:52:33	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha.
11 set 2024, 12:13:13	Aline Bastos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail abastos@mpmg.mp.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8132c(...), vide anexo 11 set 2024, 12-13-12.png. IP: 177.190.215.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.985.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 set 2024, 10:06:09	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de outubro de 2024 (10:04).
24 set 2024, 14:54:06	Adriana Rodrigues de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adrisouzaroma2016@gmail.com, [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo c0ffae(...), vide anexo official_document_front_24 set 2024, 14-54-03.png, e o verso com hash SHA256 prefixo a8e879(...), vide anexo official_document_back_24 set 2024, 14-54-03.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ed7e5f(...), vide anexo 24 set 2024, 14-54-03.png. IP: 189.36.128.244. Componente de assinatura versão 1.1004.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 set 2024, 14:54:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0885b532-755f-4ae4-82f6-eacb802243ad.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0885b532-755f-4ae4-82f6-eacb802243ad, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Erlon Dias do Nascimento

Assinou o documento enquanto parte em 09 set 2024 às 09:44:07

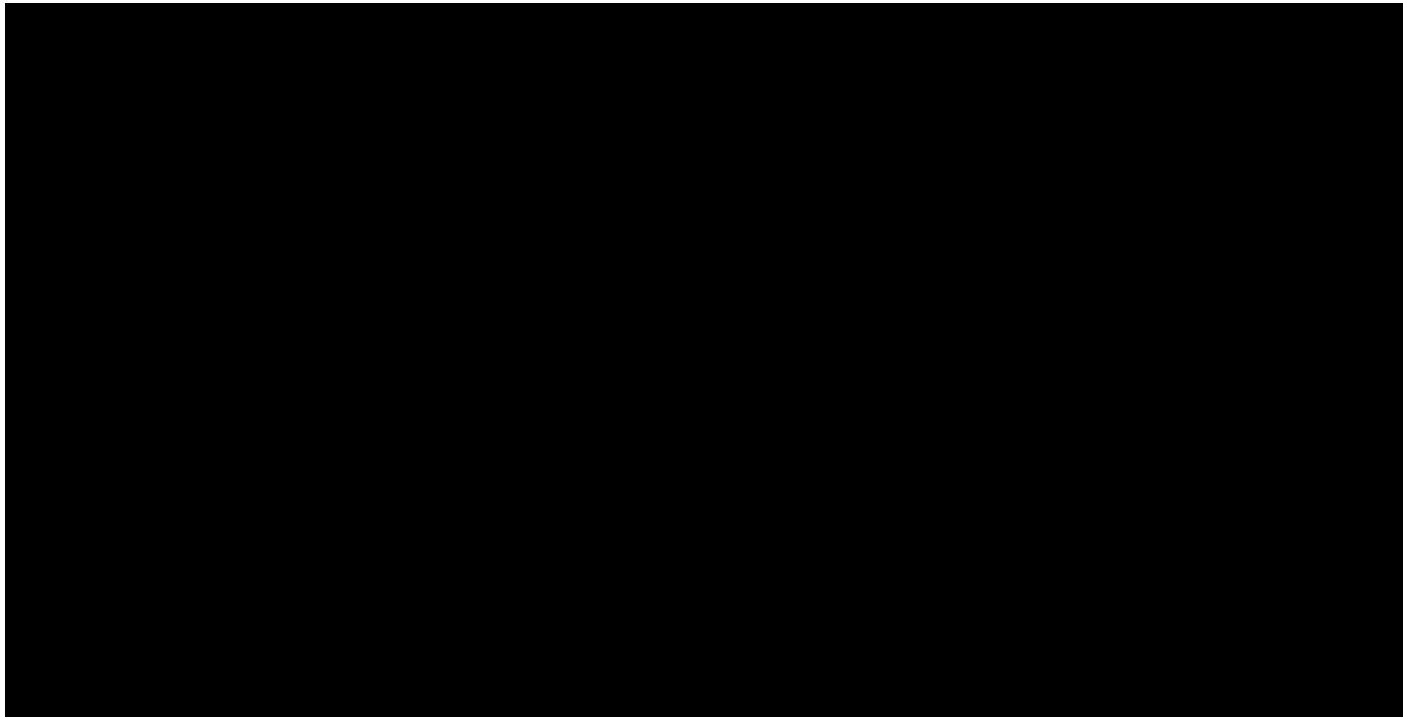
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 612823(...)



Erlon Dias do Nascimento
09 set 2024, 09-44-07.png

DOCUMENTO OFICIAL



Adriana Rodrigues de Souza

Assinou o documento enquanto parte em 24 set 2024 às 14:54:03

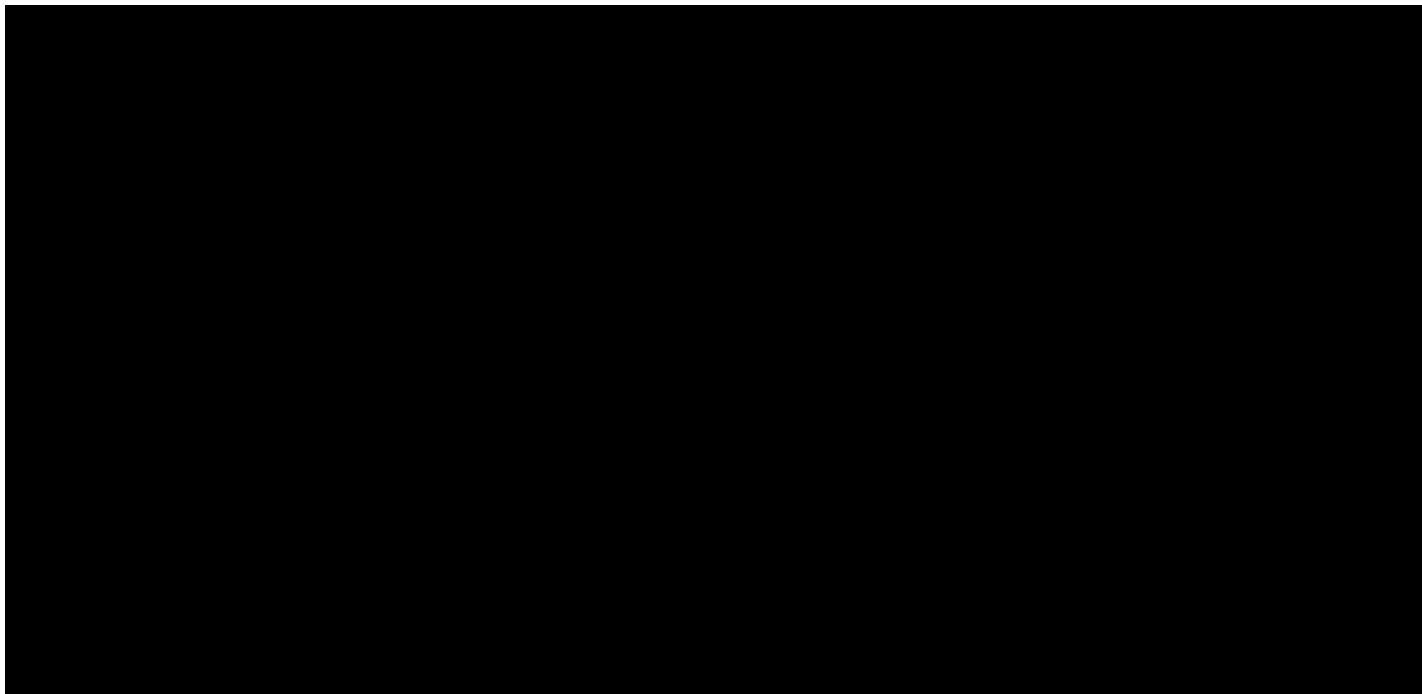
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ed7e5f(...)



Adriana Rodrigues de Souza
24 set 2024, T4-54-03.png

DOCUMENTO OFICIAL



Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 28 ago 2024 às 10:52:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2997b8(...)



Aline Seoane Resende Paulino
28 ago 2024, 10-52-48.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 28 ago 2024 às 12:01:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo
54bbdb(...)



Renata Fonseca Guimarães
28 ago 2024, 12-01-43.png

Aline Bastos

Assinou o documento enquanto testemunha em 11 set 2024 às 12:13:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8132c(...)



Aline Bastos
11 set 2024, 12-13-12.png

SEGUNDO TERMO ADITIVO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, com a interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, e Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em relação ao Termo de Compromisso celebrado em 27 de outubro 2023, para execução e desenvolvimento do projeto “Voando para salvar”.

Aos 26 de novembro de 2024, em Belo Horizonte/MG, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE I**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio dos Procuradores da República ao final assinados, doravante denominado **COMPROMITENTE II**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Antônio Carlos Luz, nº 4013, Bairro São Francisco, CEP 31.255-143, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Adriana Rodrigues de Souza, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representado neste ato, na forma de sua lei orgânica, por seu Comandante-Geral Erlon Dias do Nascimento Botelho, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**;

Considerando que o projeto Voando para Salvar foi selecionado para contemplação via plataforma Semente mediante celebração de Termo de Compromisso em 27 de outubro de 2023;

Considerando que o valor total atualizado do projeto é de R\$ 43.565.942,22 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), montante este que já considera o acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) necessários para custeio da taxa de variação cambial do euro;

Considerando que, até a presente data, o Ministério Público estadual já destinou o valor de R\$ 39.029.933,54 (trinta e nove milhões, vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando que, para integralização do valor total do projeto, ainda resta pendente o repasse de R\$ 4.536.008,68 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oito reais e sessenta e oito centavos);

Considerando que o referido projeto, no âmbito do MPMG, já teve a sua concepção, propositura e início de execução e acompanhamento por meio da Plataforma Semente, boa prática certificada pela Corregedoria Nacional do CNMP e agraciada com o Prêmio CNMP

2023, tendo inclusive sido celebrado o Acordo de Cooperação Técnica CNMP nº 06/2024 com o objetivo de disseminar a sua utilização nas unidades do Ministério Públíco Brasileiro;

Considerando, por fim, a manifestação de interesse do Ministério Públíco Federal de custear o valor pendente para execução do projeto, tendo em vista as suas finalidades que, evidentemente, guardam pertinência temática com os bens jurídicos lesados ou ameaçados;

Resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Acrescenta-se o Ministério Públíco Federal às partes do Termo, na condição de COMPROMITENTE II, passando constar a seguinte redação:

"Aos 6 de outubro de 2023, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado COMPROMITENTE I, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio dos Procuradores da República ao final assinados, doravante denominado COMPROMITENTE II, com a interveniência do CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS, doravante denominada INTERVENIENTE e a FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Antônio Carlos Luz, nº 4013, Bairro São Francisco, CEP 31.255-143, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Adriana Rodrigues de Souza, inscrita no CPF sob o nº 026.024.686-73, doravante denominado COMPROMISSÁRIO I, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, órgão Públíco do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representado neste ato, na forma de sua lei orgânica, por seu Comandante-Geral Erlon Dias do Nascimento Botelho, doravante denominado COMPROMISSÁRIO II;"

1.2. Em razão da adequação acima, em todas as demais cláusulas do Termo e de seus aditivos, onde se lê “COMPROMITENTE”, leia-se “COMPROMITENTE I”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.1**, a fim de acrescer o item 10.1.1., de modo que a redação atual passa a ser a seguinte:

"10.1.1. O montante de R\$ 4.536.008,68 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oito reais e sessenta e oito centavos), ainda pendente para integralização total do valor do projeto, será indicado pelo Ministério Públíco Federal;"

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PROJETO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

3.1. A adesão do Ministério Público Federal ao termo de compromisso celebrado para o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “Voando para Salvar” tem como objetivo destinar à iniciativa recursos complementares oriundos de medidas compensatórias ambientais previstas nos termos de compromisso do MPMG e do MPF, como compromissários, referente à ação coordenada empreendida junto a empresas mineradoras pelo descumprimento dos prazos estabelecidos legalmente para descaracterização das barragens alteadas a montante em Minas Gerais;

3.2. O presente termo envolve a destinação dos seguintes valores referentes a compensação ambiental previstas em termos de compromisso celebrados/acompanhados nos seguintes procedimentos:

- (vinculados ao 25º Ofício da PRMG – Núcleo Ambiental – titularizado pelo Procurador da República Bruno Nunes): PA - TAC - **1.22.000.000925/2022-51** (**TAC descaracterização VALE - R\$ 1.134.002,17**)
- (vinculados ao 26º Ofício da PRMG – Núcleo Ambiental – titularizado pelo Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva): PA - TAC – **1.22.000.000686/2023-11** (**TAC Vallourec – galgamento Dique Lisa - R\$ 1.134.002,17**)
- (vinculados ao 8º Ofício da PRMG – Núcleo Ambiental – titularizado pelo Procurador da República Eduardo Henrique de Almeida Aguiar): PA - TAC - **1.22.000.002175/2022-52** – (**TAC descaracterização VALE - R\$ 1.134.002,17**)
- (vinculados ao 11º Ofício da PRMG – Núcleo Ambiental – titularizado pelo Procurador da República Lauro Coelho Junior): PA - TAC - **1.22.000.000923/2022-62** (**TAC descaracterização CSN – R\$ 326.165,72**), PA - TAC - **1.22.000.001246/2022-08** (**TAC descaracterização Morro do Ipê – R\$ 621.028,22**) e PA - TAC - **1.22.000.002764/2022-31** (**TAC descaracterização Minerita – R\$ 186.808,23**) – Total: R\$ 1.134.002,17

3.3. O presente termo deverá ser cumprido em atenção ao disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e ao disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, que *“regulamenta o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo Ministério Públco Federal (MPF), bem como a prestação de contas dos bens e valores recebidos”*.

3.3.1. Entende-se como instrumentalmente atendidas as exigências de cadastramento, destinação e recebimento de bens e valores, plano de trabalho e prestação de contas previstas na aludida normativa interna do MPF por meio adesão a projeto um que tem a

sua execução por meio da Plataforma Semente, nos termos dos documentos com detalhamento anexo ao presente, que é “um sistema virtual disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente no estado de Minas Gerais”;

3.2.2. O COMPROMISSÁRIO I (Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) é previamente cadastrado pela Plataforma Semente como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

3.2.3. O INTERVENIENTE (Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS) comprometeu-se a, na forma da Cláusula 3.2, item *b* do termo de se aditiva, ao qual se reporta, a “acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelos COMPROMISSÁRIOS, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações”;

3.2.4. O INTERVENIENTE (Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS) comprometeu-se a, na forma da Cláusula 3.2, item *f* do termo de se aditiva, ao qual se reporta, a “avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar Relatórios de Monitoramento e Avaliação sobre as prestações de contas parciais e Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto.”

3.4. Pelo presente, fica o COMPROMITENTE I autorizado a solicitar em nome do COMPROMITENTE II às empresas compromissárias responsáveis o repasse dos valores custodiados até o montante referido na Cláusula 2.1 do presente termo;

3.5. O presente termo, para a sua plena validade, dependerá da homologação da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE COMPROMISSO.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE I:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio
Operacional de Meio Ambiente

CARLOS
EDUARDO
FERREIRA
PINTO:315400

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
FERREIRA PINTO:315400
Dados: 2024.11.26
18:10:41 -03'00'

Lucas Marques Trindade
Promotor de Justiça
Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente
e Mineração

LUCAS MARQUES
TRINDADE:08406
601620

Assinado de forma digital
por LUCAS MARQUES
TRINDADE:08406601620
Dados: 2024.11.26
15:14:30 -03'00'

COMPROMITENTE II:

Lauro Coelho Junior
Procurador da República
Ministério Público Federal

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República
Ministério Público Federal

Bruno José Silva Nunes
Procurador da República
Ministério Público Federal

Eduardo Henrique de Almeida Aguiar
Procurador da República
Ministério Público Federal

COMPROMISSÁRIO I:

Adriana Rodrigues de Souza
Presidente da Fundação Salvar

COMPROMISSÁRIO II:

Erlon Dias do Nascimento Botelho
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

segundo_aditivo_-_voando_para_salvar_- com acrescimos MPF - versão final para assinatura (1).pdf

Documento número #43fb3ed6-597d-4b59-83dd-283137f860c7

Hash do documento original (SHA256): ecc02adf867db9dedcbec950dbfae5be92bccf2e0bf643266b34c3f0dae29913

Assinaturas

Adriana Rodrigues de Souza

[REDACTED]
Assinou como parte em 10 dez 2024 às 15:46:30



Adriana Rodrigues de Souza

Aline Seoane Resende Paulino

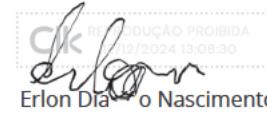
[REDACTED]
Assinou como interveniente em 29 nov 2024 às 16:07:00



Aline Seoane Resende Paulino

Erlon Dias do Nascimento

[REDACTED]
Assinou como parte em 12 dez 2024 às 13:10:08



Erlon Dias do Nascimento

Log

28 nov 2024, 18:42:58

Operador com email larissa.rocha@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 43fb3ed6-597d-4b59-83dd-283137f860c7. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2024 (18:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

28 nov 2024, 18:49:54

Operador com email larissa.rocha@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cg.secretaria@bombeiros.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erlon Dias do Nascimento.

28 nov 2024, 18:49:54

Operador com email larissa.rocha@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: adrisouzaroma2016@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Rodrigues de Souza.

28 nov 2024, 18:49:54	Operador com email larissa.rocha@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
29 nov 2024, 16:07:00	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemas.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 42e7db(...), vide anexo 19 nov 2024, 17-05-32.png. IP: 189.93.230.191. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 dez 2024, 15:46:30	Adriana Rodrigues de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adrisouzaroma2016@gmail.com. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 289e99(...), vide anexo official_document_front_10 dez 2024, 15-42-41.png, e o verso com hash SHA256 prefixo de6523(...), vide anexo official_document_back_10 dez 2024, 15-42-41.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 09b53a(...), vide anexo handwritten_10 dez 2024, 15-23-04.png. IP: 187.69.64.133. Componente de assinatura versão 1.1071.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 dez 2024, 13:10:08	Erlon Dias do Nascimento assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cg.secretaria@bombeiros.mg.gov.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo ea2836(...), vide anexo official_document_front_12 dez 2024, 13-09-31.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 6477f4(...), vide anexo official_document_back_12 dez 2024, 13-09-31.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ecf1ba(...), vide anexo handwritten_12 dez 2024, 13-08-30.png. IP: 200.198.61.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.7885952 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1075.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 dez 2024, 13:10:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 43fb3ed6-597d-4b59-83dd-283137f860c7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 43fb3ed6-597d-4b59-83dd-283137f860c7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Adriana Rodrigues de Souza

Assinou o documento enquanto parte em 10 dez 2024 às 15:46:30

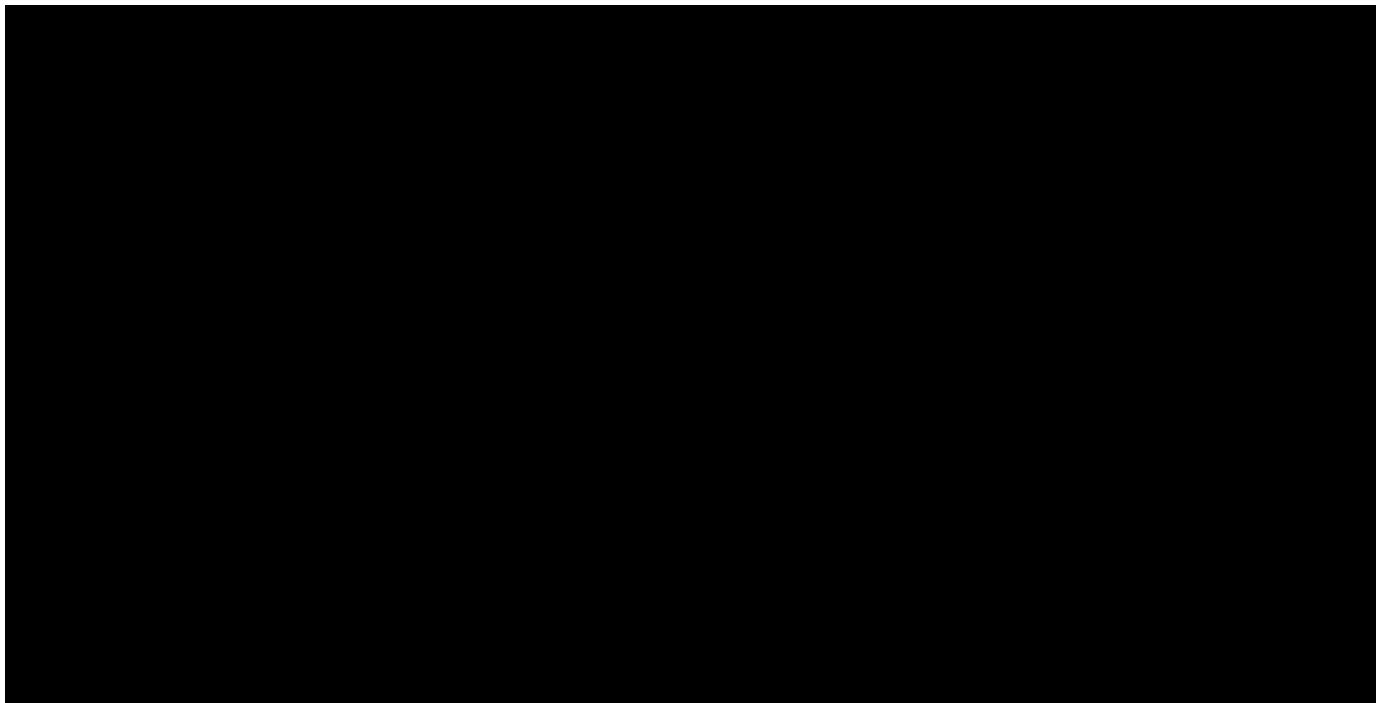
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 09b53a(...)



Adriana Rodrigues de Souza
handwritten_10 dez 2024, 15-23-04.png

DOCUMENTO OFICIAL



Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 29 nov 2024 às 16:07:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 42e7db(...)



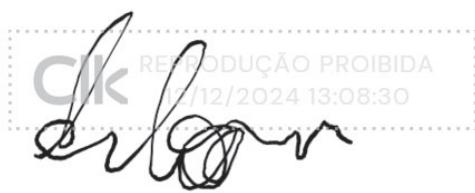
Aline Seoane Resende Paulino
19 nov 2024, 17-05-32.png

Erlon Dias do Nascimento

Assinou o documento enquanto parte em 12 dez 2024 às 13:10:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ecf1ba(...)



Erlon Dias do Nascimento
handwritten_12 dez 2024, 13-08-30.png

DOCUMENTO OFICIAL

